



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.626, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 4.015.485,68 (quatro milhões, quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais da Fazenda – SF; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 4.015.485,68 (quatro milhões, quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.33.01	28.843.0911.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	746	R\$ 1.340.000,00	PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO E JUROS SOBRE A DÍVIDA
01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.50.43.00	05.000.0000	785	R\$ 12.960,00	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - LEI ALDIR BLANC II
01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.90.31.00	05.000.0000	788	R\$ 85.882,35	PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES LEI ALDIR BLANC II
01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.90.48.00	05.000.0000	794	R\$ 376.643,33	PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO - LEI ALDIR BLANC II
01.43.01	23.695.0235.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	831	R\$ 2.200.000,00	DESPESA COM INFRAESTRUTURA PARA OS EVENTOS BERTIOGA 365
TOTAL					R\$ 4.015.485,68	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 28 de novembro de 2024.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 475.485,68	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSF. POLÍTICA FOMENTO À CULTURA - LEI ALDIR BLANC II
					R\$ 1.340.000,00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TESOURO GERAL
					R\$ 2.200.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA - PARTE ROYALTIES
TOTAL					R\$ 4.015.485,68	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de novembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na
forma do Decreto 04/1993, em 28 de novembro de 2024.*